ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI
Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ: 04.265.004/0001-52

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/2022
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000391/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 – Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.265.004/0001-52 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor ELIONALDO RIBEIRO DE MACÊDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 928.245.603-04, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU – PI.

CONTRATADO: ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM ME, CNPJ Nº 26.649.550/0001-20, com endereço na Comunidade Caboclo, S/N – Zona Rural – CEP: 64.783-000, município de SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, neste ato representada pelo senhor Adriano dos Reis Paes Landim, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 322.479.538-75 e RG Nº 2.248.296 SSP/PI, residente e domiciliado no município de SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (FLEX, 04 PORTAS, ARCONDICIONADO, ANO FAB/MOD 2015 EM DIANTE, BEM CONSERVADO, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLOS, TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, (CONDUTOR, E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER DEMANDA DOS VEREADORES EM DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI, de acordo com o Termo de Referência e com a proposta de preços apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (FLEX, 04 PORTAS, ARCONDICIONADO, ANO FAB/MOD 2015 EM DIANTE, BEM CONSERVADO, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLOS, TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, (CONDUTOR, E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE).	MÊS	10	R$ 2.990,00	R$ 29.900,00
VALOR TOTAL (Vinte e nove mil e novecentos reais).					**R$ 29.900,00**

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 018/2022, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pelos materiais permanentes a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais),** com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI	
FONTE DE RECURSO: 500	**FICHA:** 137
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor competente da Secretaria de Saúde, até o dia 30 (trinta) de cada mês, devendo ainda a NF estar acompanhada das Certidões Fiscais e Trabalhistas. O pagamento será feito, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos materiais permanentes pelo setor competente da Câmara Municipal de Anísio de Abreu - PI.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

5.1.1 – A prestação de serviços ocorrerá mensalmente e diariamente, após a emissão da competente ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Anísio de Abreu - PI, 10 de março de 2022.

ELIONALDO RIBEIRO DE MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eduardo Cleby Soares Macedo

2) GILVANO DOS SANTOS FERREIRA.